

COISAS DA POLÍTICA

DORA KRAMER

A desordem dos fatores

É inédito o que se passa hoje neste país: julgados os réus, passa-se agora ao julgamento dos jurados. E aos condenados pela mentira – sim, porque os senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda assim o foram perante a nação –, dá-se um crédito que, a ser aceito, não deixa outra conclusão a não ser a de que o julgamento foi injusto.

Mais justo, então, que se revogue a decisão do Conselho de Ética, esqueçam-se os acontecimentos dos últimos meses, convide-se ambos os senadores a reassumirem seus postos, com escusas públicas, e aproveitemos para dizer aos brasileiros que se sintam à vontade para se locupletarem os que assim o desejarem.

É a desordem total dos fatores que, em nome da coerência, neste caso deveria alterar o resultado. Ao se tomar como verdadeiras todas as vírgulas que o senador Antonio Carlos vem produzindo nos últimos dias, com o único intuito de criar efeito espetacular às frases que dirá hoje, torna-se desprovida de sentido a conclusão do Conselho de Ética: quebra de decoro parlamentar; resultante, entre outros ilícitos, da exposição de mentiras continuadas no processo de apuração do caso da violação do painel eletrônico.

Assim afirmou o relator Saturnino Braga, assim concordou com ele a maioria do conselho. Mas não é assim que o assunto está sendo tratado agora, quando se aceita a inversão dos fatos imposta por ACM, abre-se mão do discernimento, criminaliza-se um grupo de senadores pelo exercício do voto e confere-se a Antonio Carlos Magalhães, mais uma vez, a prerrogativa de transformar a derrota em vitória.

É juiz do tempo, do modo e da concepção da retirada.

Se ele diz a verdade agora, lícito supor que tenha dito a verdade antes, nas repetidas vezes em que negou e nas diferentes versões que deu para sua participação no episódio.

Se é o mesmo ACM em quem o país não acreditou, é lamentável, mas estamos assistindo não apenas a uma manifestação de obediência aos desejos de vingança de um homem ferido e sua tentativa de desmoralizar a todos os que identifica como seus algozes. Estamos, antes, autorizando que ele nos leve, nós que lidamos com a informação, ao descrédito junto à sociedade.

Como seguramente ACM considera que a imprensa lhe foi madrasta neste caso – e já apontou a razão de seu infortúnio como resultado da manipulação da opinião pública pelos veículos de comunicação – não lhe causará desprazer nos incluir entre aqueles que pretende desmoralizar.

A sorte é que o exercício do discernimento nos permite escolher se deixamos ou não nos enganar e, por consequência, desacreditar.

Quem te viu

Antonio Carlos diz que o presidente Fernando Henrique viu a lista da votação da cassação de Luiz Estevão. Não comprova, não é esta a questão central, isso não lhe diminui a culpa pela ordem que deu para que o painel fosse violado. Mas é fato que algumas posições expressas por ministros há algum tempo autorizam a conclusão de que os nomes dos senadores votantes circularam pelo primeiro escalão do poder.

Os trabalhos no Conselho de Ética ainda estavam em fase de tomada de depoimentos quando dois ministros tucanos exibiam suspeitíssima certeza com relação ao voto da senadora Heloísa Helena. Isso pode não tê-los tornado cúmplices da violação – dado que as providências tinham de ser tomadas no âmbito do Legislativo –, mas certamente os tornaram partícipes da conduta antiética de debater o que é um direito protegido por sigilo legal e, portanto, inquestionável.

Ao aceitarmos passivamente o princípio de que só é lícito aquilo que nos parece correto circunstancialmente – no caso, a cassação de Luiz Estevão – estamos também aceitando que opinião é crime.

Em temas como esse, é perigoso incorrer em certas liberalidades. Sob pena de, amanhã, não podermos reclamar se algum aventureiro lançar-se, por exemplo, à defesa da tese de que o direito ao sigilo da fonte garantido constitucionalmente ao exercício jornalístico, também pode ser flexibilizado dependendo das circunstâncias.